



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI N.º 761/2003.

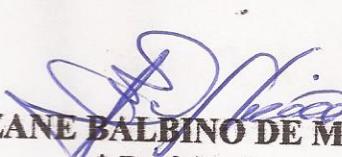
EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos do Município, consoante o novo salário mínimo.

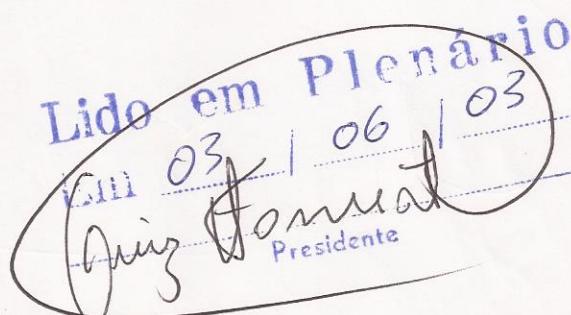
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal do Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos novos salários desta edilidade para o valor do salário mínimo federal, ou seja, 240,00(duzentos e quarenta reais).

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2003.


JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
* Prefeito *


Lido em Plenário
em 03/06/03
Jair Tonmeal
Presidente